



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE  
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã  
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001  
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.011320/2019-94

**Unidade Gestora:** HUGG-UNIRIO/EBSEH

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378/SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Senhor Vinícius da Rocha Thompson Coelho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.040.238-1 e CPF nº 095.769.657-48, nomeado pela Portaria-SEI nº 64, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.052, de 27 de abril de 2021 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA**, com endereço na Rua Pereira de Andrade nº 0, Lotes 44, 45 e 46, Quadra 336, Bom Retiro, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP 24.772-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.740/0001-41, representada neste ato por **Nildo Machado Castelan**, portador da Carteira de Identidade nº 687195 SSP ES e CPF nº 860.702.587-20.

Conforme Processo Administrativo nº **23819.011320/2019-94** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), compreendendo o período de 01/07/2022 a 01/07/2023;
- b) a indicação do índice IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - para os reajustes de insumos e serviços;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÍNDICE DE REAJUSTE**

3.1. Fica estabelecido o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - para os reajustes de insumos e serviços, nos termos da Cláusula sexta do Contrato 14/2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de 1.929.211,08 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil duzentos e onze reais e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	6153000300	339037	2022NE000110

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*

**João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente – EBSEH/HUGG  
CONTRATANTE

*(Assinado Eletronicamente)*

**Vinícius da Rocha Thompson Coelho**

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG  
CONTRATANTE

*(Assinado Eletronicamente)*

**Virginia Cláudia Lins do Nascimento**

Testemunha - EBSEH/HUGG  
CONTRATANTE

*(Assinado Eletronicamente)*

**Nildo Machado Castelan**

Representante - ECOLAV  
CONTRATADA

*(Assinado Eletronicamente)*

**Samantha de Souza Barreto Gesteira**

Testemunha - ECOLAV  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Claudia Lins do Nascimento, Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Rocha Thompson Coelho, Gerente**, em 01/07/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **NILDO MACHADO CASTELAN, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Samantha de Souza Barreto Gesteira, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 01/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22541547** e o código CRC **DB52AF52**.

---

**Referência:** Processo nº 23819.011320/2019-94 SEI nº 22541547